



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 08/2026, de 21 de janeiro de 2026.

Abre inscrições para o Cadastro de  
Contratação Temporária para o cargo de  
Operário e Eletricista I e Eletricista II.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Cadastro Reserva de Contratação Temporária para o cargo de Operário, Eletricista I e Eletricista II, para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

| FUNÇÃO         | VAGAS | CARGA HORÁRIA                                                                       | VENCIMENTO                                                                                   | REQUISITOS                                                    |
|----------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| ELETRICISTA I  | CR    | 44 horas semanais<br><i>* Sujeito a horas-extras quando solicitado pela chefia.</i> | R\$ 3.100,00<br>+ adicional de periculosidade<br>+ Cartão alimentação no valor de R\$ 450,00 | Nível 4ª série do ensino fundamental<br><br>CNH categoria “B” |
| ELETRICISTA II | CR    | 44 horas semanais<br><i>* Sujeito a horas-extras quando solicitado pela chefia.</i> | R\$ 3.300,00<br>+ adicional de periculosidade<br>+ Cartão alimentação no valor de R\$ 450,00 | Nível 4ª série do ensino fundamental<br><br>CNH categoria “C” |
| OPERÁRIO       | CR    | 44 horas semanais<br><i>* Sujeito a horas-extras quando solicitado pela chefia.</i> | R\$ 1.518,00<br>+ adicional de insalubridade<br>+ Cartão alimentação no valor de R\$ 450,00  | Ser alfabetizado                                              |

1.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado serão lotadas na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, estando as respectivas atribuições descritas no **Anexo I deste Edital**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.2 O valor do vencimento constante no quadro acima será reajustado na data-base fixada pela Lei Local.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.4 Os candidatos classificados e não convocados constituirão cadastro de reserva, podendo ser aproveitados para novas contratações temporárias que posteriormente se fizerem necessárias, de acordo com o interesse do Poder Executivo Municipal, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão composta por três servidores: Jeferson Soares, Matrícula 5083-0, Cladimir Léo Krummeuaer, Matrícula 5317-1 e Enor Mattos da Silva Filho, Matrícula 5333-3.

2.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas e/ou relatórios, dos quais poderão ter vistas os participantes, permitindo-se anotações, na presença da Comissão, quando devidamente justificado.

2.3 O presente Edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no endereço [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br) – link Publicações – Editais Gerais..

2.4 Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão também publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

2.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do final.

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições implicam, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Coroas, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Coroas/RS, no período de **22 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026**, no horário das 12:00 h às 18:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 15:30 h.

3.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição conforme modelo a ser preenchido e assinado no ato da inscrição;
- b) Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função, conforme item “1” deste Edital;
- c) Cópia de documento de Identidade oficial com foto;
- d) Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente à vaga que pleiteia;
- e) os documentos referidos no item 5.1 do presente edital, que servirão para a pontuação dos títulos e classificação dos candidatos.

3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos determinados exigidos neste Edital, são de total responsabilidade do candidato.

3.5 Para fins de comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função, conforme item “1” deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar detalhando as séries cursadas com aprovação.
- b) Declaração de Escolaridade emitida pela escola ou instituição de ensino, que ateste o nível de instrução do candidato;
- c) declaração de próprio punho firmada e assinada pelo candidato à função de OPERÁRIO, no caso de a alfabetização ter sido realizada fora do ambiente escolar;
- d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para o candidato à função de OPERÁRIO, já que sua expedição depende de aprovação em prova escrita, do que se pressupõe ser este alfabetizado;
- e) A apresentação de Certificado de Conclusão de etapas de ensino em escolaridade superior à mínima exigida para exercício das funções (Fundamental, Médio ou Superior), que será utilizada também para fins de classificação do candidato, emitido por instituições de ensino reconhecidas, serve para comprovar o requisito referente à escolaridade.

3.6 As cópias dos documentos serão autenticadas no ato da inscrição pelo servidor responsável pelo recebimento das mesmas, devendo o candidato apresentar os documentos originais, junto às cópias, para conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.6 O candidato deverá observar atentamente os documentos que serão aceitos para comprovação da experiência e de participação em eventos, conforme disposto no item 5.1 presente edital.

3.7 Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, conforme formulário modelo (ANEXO II), no prazo de um dia da publicação da relação nominal referida no item 4.1, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.4, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

#### **5. DA FORMA DE SELEÇÃO**

5.1 Os candidatos às funções de ELETRICISTA e OPERÁRIO serão classificados conforme a pontuação atingida nos seguintes critérios, que totalizarão, no máximo, cem pontos:

| <b>ITEM</b>                                                                             | <b>PONTUAÇÃO</b>                                                                | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Tempo de experiência profissional comprovada na respectiva função, no setor público. | 1* ponto por mês completo de trabalho devidamente comprovado, no setor público. | 50 pontos               |
| 2. Tempo de experiência profissional comprovada na respectiva função, na                | 0,5* ponto por mês completo de trabalho, devidamente comprovado, na iniciativa  | 25 pontos               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| iniciativa privada.                                                                                                         | privada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3. Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, oficinas e workshops na área relacionada à respectiva função. | Certificados devidamente validados pela Comissão de Seleção e Avaliação, de acordo com a sua respectiva carga horária, desde que a mesma seja superior a 2 (duas) horas:<br>Entre 2 e 5 horas: 0,5 ponto<br>Entre 6 e 15 horas: 1 ponto<br>Entre 16 e 25 horas: 1,5 ponto<br>Entre 26 e 35 horas: 2 pontos<br>Entre 36 e 50 horas: 2,5 pontos<br>Entre 51 e 75 horas: 3 pontos<br>Entre 76 e 100 horas: 3,5 pontos<br>Acima de 101 horas: 4 pontos | 15 pontos |
| 4. Conclusão de etapas de ensino (escolaridade superior à mínima exigida para exercício das funções)                        | Ensino Fundamental: 05 pontos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10 pontos |
|                                                                                                                             | Ensino Médio: 05 pontos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |

5.2 Para fins de comprovação do tempo de experiência profissional na respectiva área de atuação serão aceitos os seguintes documentos:

a) Tempo de serviço na área de atuação com vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos: por meio de certidão fornecida pelos órgãos públicos, na qual deverão constar claramente as atividades exercidas, bem como o período em que o candidato esteve vinculado à instituição.

b) Tempo de serviço na área de atuação com vínculo empregatício em empresas privadas: mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhado de atestado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável legal pela mesma, na qual deverão constar claramente as atividades exercidas, bem como o período em que o candidato esteve vinculado à empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1 No prazo de até três dias a contar da publicação da lista final de inscrições homologadas, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para que sejam apresentados recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na classificação aquele que obtiver a melhor nota nos itens dispostos no quadro do item 5, conforme segue:

- a) maior pontuação no item 1;
- b) maior pontuação no item 2;
- d) maior pontuação no item 3;

7.2 Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio público, observando-se que:

- a) O sorteio será realizado em condições e com procedimentos a serem definidos pela Administração Municipal em edital de convocação específico para tal.
- b) Os candidatos interessados serão convocados para acompanhamento do sorteio por meio de publicação de edital no site do Município, em [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br) – Link Publicações – Editais Gerais.

7.5 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos classificados.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido, conforme formulário modelo (ANEXO II).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.3 Para fins de recurso será possibilitada vista dos documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 A Comissão terá um dia para a análise dos recursos, podendo:

- a) Reconsiderar a decisão classificatória e incluir o nome do candidato no rol de selecionados.
- b) Manter a decisão da Comissão e encaminhar o recurso ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática e imediata para a função, mas apenas expectativa de ser contratado, ficando a concretização deste ato subordinado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à necessidade do serviço público.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO - NO ATO DA POSSE**

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual: [http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida/](http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/)

- b) Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
- c) Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
- d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

[http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/certidoes.html](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html)

f) Cédula de Identidade ou CNH Categoria “C”, no mínimo (Original e Fotocópia);

g) CPF (Original e Fotocópia);

h) Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

i) Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

j) Comprovante de Endereço;

k) Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

l) Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado e que tenha sido informado no momento da inscrição.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.5 As contratações serão de natureza administrativa, por prazo determinado, autorizado em Lei Municipal específica.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e demais contatos.

11.4 Aplicam-se ao servidor contratado temporariamente os deveres e penalidades previstos na Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime dos Servidores Públicos Municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

11.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**Fabiel Cristóvão Port**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**FUNÇÃO: OPERÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.
- b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

*\* Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.*

**FUNÇÃO: ELETRICISTA I e II**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.
- b) Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias a execução dos serviços; executar tarefas afins.

*\* Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.*

*\* Possibilidade de ser designado para a condução de veículo oficial do Município quando em deslocamento para realizar as atribuições da função, conforme determinação da chefia.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE**

Pelo presente TERMO, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA \_\_\_\_\_, oferecida por meio do Edital nº 008/2026, de 21 de janeiro de 2026, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de \_\_\_\_\_ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 008/2026, de 21 de janeiro de 2026, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

Assinatura do requerente:

Recebido em:

Recebido por:

Assinatura e carimbo do recebedor

Recebido em: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do recebedor